

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Câmara Municipal de Imbituba
CNPJ:	79.680.005/0001-62
Endereço:	Rua Ernani Cotrin, 555 Centro
Telefone:	048 32551733
E-mail:	financeiro@cmi.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.imbituba.sc.leg.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e- mail
Presidente da Câmara (Ordenador da Despesa)	Leonir de Sousa	004.870. 099.16	Presidente	01/01/2023 a 31/12/2023	Ata de Posse		Baln Itapirubá, Imbituba	

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

De acordo com a Lei n. 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do município de Imbituba¹, a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Imbituba está assim disposta:

Art. 2º A Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Imbituba é composta dos seguintes órgãos:

- I – Plenário;*
- II – Comissões Permanentes e Especiais;*
- III – Mesa Diretora; IV – Gabinete da Presidência; e*
- V – Gabinete de Vereadores. (Artigo alterado pela Lei Complementar nº 4386/2014)*

[...]

¹ Lei Municipal 1.145, de 15 de maio de 1991 que Dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba e estabelece o Regime Único e o Plano de carreira dos Servidores. Disponível em: <http://www.legislador.com.br/imgLei/406143607_pdf18_1_1145_1991.pdf>

Art. 6º. Os órgãos que compõem a estrutura administrativa, financeira e legislativa da Câmara Municipal de Imbituba são subdivididos nas seguintes unidades administrativas:

I – Comissões Permanentes e Especiais:

b) Assessoria Parlamentar Especial (Assessoria Parlamentar de Comissão)

II – Mesa Diretora:

a) Assistência Parlamentar (Assistente Parlamentar de Vereador de Mesa);

b) Escola do Legislativo

1. Diretoria do Programa Vereador Mirim. (Item incluso pela Lei Complementar nº 4677/2015)

III – Gabinete da Presidência:

a) - Controladoria Interna:

1. Ouvidoria Legislativa.

b) Secretaria Administrativa:

1. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

2. Departamento Administrativo:

2.4. Supervisão de Serviços Gerais e de Copa;

2.5. Supervisão de Atendimento ao Público.

3. Departamento Financeiro e Contábil:

4. Departamento Legislativo:

5. Departamento Jurídico

c) Secretaria de Gabinete:

1. Diretoria de Relações Institucionais:

1.1. Assessoria de Relações Institucionais;

2. Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

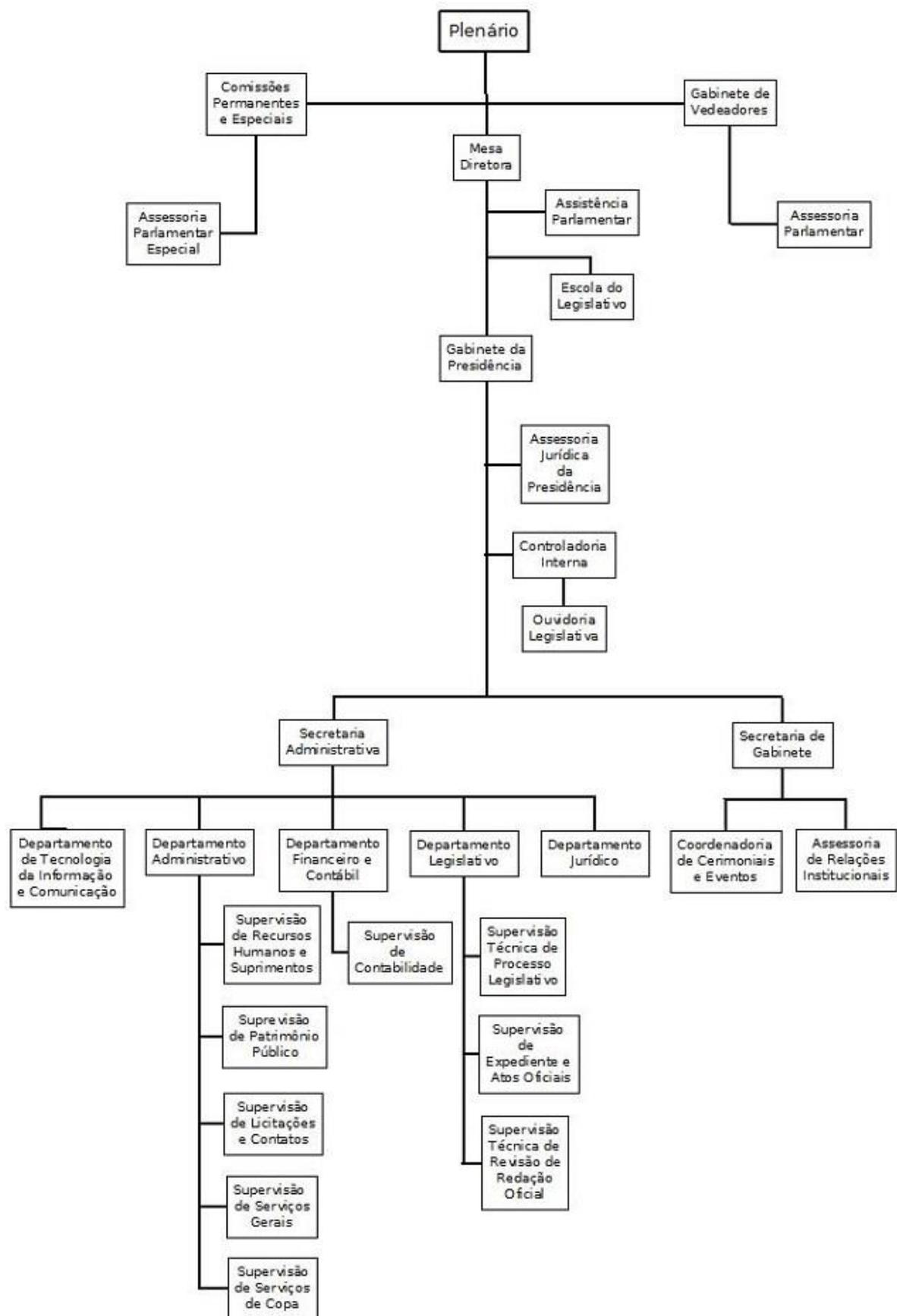
d) Assessoria Jurídica da Presidência (Inciso III alterado pela Lei Complementar nº 4799/2017)

IV – Gabinetes de Vereadores:

a) Assessoria Parlamentar. (Artigo seus incisos alterados pela Lei Complementar nº 4386/2014)

Segue organograma² disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbituba para publicidade a terceiros:

² Disponível em: <<https://www.imbituba.sc.leg.br/institucional/estrutura>>



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Poder Legislativo Imitubense iniciou-se em 31 de janeiro de 1959, quando os primeiros vereadores tomaram posse.

Entre as funções institucionais da Câmara Municipal de Imituba encontram-se as funções legislativas, de fiscalização financeira, controle externo do Poder Executivo municipal, de julgamento político-administrativo.

As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração das emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções sobre quaisquer matérias de competência do município, bem como na apreciação de medidas provisórias.

As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas, aquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob o prisma da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da ética político-administrativo, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito, Vice-Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometem infrações político-administrativas previstas em lei.

A gestão dos assuntos de economia interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades, da estruturação e administração de seus serviços auxiliares.

As atribuições que lhe são próprias, atinentes a gestão de assunto de economia interna, bem como de imposições pela Carta Política brasileira são reguladas legislação específica:

- a) Lei Orgânica do Município de Imituba³, de 21 de junho de 1990 e

³ Lei Orgânica do Município de Imituba. Disponível em: < https://www.imbituba.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal/lei_organica_do_municipio_de_imbituba.pdf/view>.

b) Resolução n. 22 de 15 de dezembro de 1994 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba⁴.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

O Programa Processo Legislativo compreende todas as ações do Poder Legislativo, dentro das suas funções de legislar e fiscalizar, bem como a manutenção das atividades internas necessárias para o funcionamento do Poder.

		Despesa orçada	Despesa orçada atualizada	Despesa empenhada
11	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	12.267.500,00	9.267.500,00	7.397.726,95
11.01.0	Câmara Municipal de Vereadores	12.267.500,00	9.267.500,00	7.397.726,95
11.01.01	Legislativa	12.267.500,00	9.267.500,00	7.397.726,95
11.01.01.031	Ação Legislativa	12.267.500,00	9.267.500,00	7.397.726,95
11.01.01.031.02.000001	Manutenção e Modernização Adm. Câmara	7.792.500,00	7.992.500,00	7.397.726,95
01.031.0039.1.048	Ampliação e reforma da sede da Câmara	4.475.000,00	1.275.000,00	0,00

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

⁴ Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba. Edição Especial, atualizada em 15 de janeiro de 2015. Disponível em <http://www.legislador.com.br/imgLei/406143740_pdf18_4_22_1994.pdf>

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Os restos a pagar de 2022 foram pagos no ano de 2023.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Facultativo

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Despesa Realizada Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	235.676,26	178.563,86	211.586,45	156.216,83	167.055,24	158.889,93	162.763,02	166.733,15	162.763,02	170.178,55	174.669,81	372.955,18	2.318.051,30
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	79.463,96	78.817,04	92.410,59	85.816,79	84.880,67	85.513,32	85.197,00	88.571,13	85.407,88	85.407,88	85.407,88	167.282,97	1.104.177,11
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	71.640,38	55.602,83	73.281,83	60.339,81	58.230,86	61.173,60	58.722,13	61.244,33	61.444,07	58.336,53	60.035,62	113.203,26	793.255,25
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Total	386.780,60	312.983,73	377.278,87	302.373,43	310.166,77	305.576,85	306.682,15	316.548,61	309.614,97	313.922,96	320.113,31	653.441,41	4.215.483,66

Quantidades/Mês													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	25	27	26	26	27	27	27	27	27	26	27	27	27
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Total	58	60	59	59	60	60	60	60	60	59	60	60	60

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Não houve pessoal terceirizado executando trabalho na Câmara de Vereadores em 2023.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)		
Pensões por morte (60)		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		
Total		
NOTAS:		
(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.		
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não houve pagamento de remuneração aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2023.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Total			

A Câmara não teve convênio em 2023.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A+B+C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços ©	
Concorrência			230.069,50	230.069,50
Tomada de Preços				-
Convite				-
Concurso				-
Pregão Presencial		39.111,02	161.284,04	200.395,06
Pregão Eletrônico		212.428,58		212.428,58
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)		89.232,21	109.722,84	198.955,05
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)		327,00	2.959,80	3.286,80
Inexigibilidade de Licitação			41.311,60	41.311,60
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				-
Total	-	341.098,81	545.347,78	886.446,59

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

A Câmara publica seus atos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, e também no site e Portal da Transparência.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 001/2023 (I)LEGALIDADE COMPRAS DIRETAS	A prática de “Compra Direta” seja cessada imediatamente, por não encontrar amparo legal na Lei n. 14.133/21, devendo as contratações serem realizadas por meio de Processo Licitatório, ou, nas hipóteses legais, quando inexigível (art. 74) dispensável (art. 75) a licitação, por inexigibilidade ou dispensa.	Departamento Administrativo Gabinete da Presidência	Dispensa começaram a ser realizadas de maneira eletrônica sendo devidamente instruídas com os documentos constantes no art. 72 da Nova Lei de Licitações.	Recomendações atendidas, inclusive com a mudança do responsável e promoção de aperfeiçoamento da nova responsável mediante cursos específicos.
Realização de Concurso Público para a Contratação de Servidores	Realização de Concurso Público com a finalidade de contratação de	Gabinete da Presidência	Não foram tomadas providências.	Recomendações não atendidas.

<p>Efetivos para o Departamento Jurídico e para a Ouvidoria Legislativa (Recomendação 01/2023)</p>	<p>servidor para ocupação de cargo efetivo de Ouvidor(a) Geral, sendo, para isso, realizadas as alterações necessárias na Lei Complementar n. 1.145/91 e na Resolução n. 03/2013, bem como, observadas as normas relativas à realização de concurso público, e de contratação de servidor para ocupação de cargo efetivo de Analista Legislativo para preenchimento de vaga no Departamento Jurídico, sendo, para isso, observadas as normas relativas à realização de concurso público.</p>			
<p>Adequações no Departamento Administrativo quanto aos Recursos Humanos (Comunicação Interna n. 02/2023)</p>	<p>Necessidade de <u>comprovação</u> da disponibilização mensal do Espelho de Ponto Eletrônico, por meio de <u>assinatura</u>, conforme Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.</p>	<p>Departamento Administrativo. Gabinete da Presidência.</p>	<p>Início da disponibilização.</p>	<p>Nada a declarar.</p>
<p>Instalação de GLP em ambiente externo, arejado, ventilado, com a devida segurança e com cadeado. (Comunicação Interna n. 04/2023)</p>	<p>RECOMENDA seja realizada a alteração do local de armazenamento do GLP, que se encontra no ambiente interno da Câmara, com a devida instalação em ambiente externo, arejado, ventilado e com a devida segurança e cadeamento.</p>	<p>Gabinete da Presidência.</p>	<p>Não foram tomadas providências.</p>	<p>Nada a declarar.</p>
<p>Divulgação de documentos no Portal da Transparência – Licitações. (Comunicação Interna n. 13/2023)</p>	<p>Em verificação de rotina ao Portal da Transparência, verificou-se que não estão sendo disponibilizadas pela Câmara Municipal de Imbituba os seguintes documentos referentes aos anos de 2021 (a partir do Processo 08/2021), 2022 e 2023: a) Íntegra dos Editais</p>	<p>Departamento administrativo.</p>	<p>Devida disponibilização dos documentos no Portal da Transparência.</p>	<p>Recomendações atendidas na íntegra.</p>

	<p>de licitação (art. 25, §3º, Lei n. 14.133/21);</p> <p>b) Íntegra dos documentos das fases interna e externa das licitações (art. 25, §3º, Lei n. 14.133/21);</p> <p>c) Íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação (art. 72, paragrafo único, Lei n. 14.133/21);</p> <p>d) Íntegra das Atas de Adesão – SRP (art. 18, §4º, Decreto n. 11.462/2023 – PNCP) se houver; e</p> <p>e) Plano de Contratações Anual (art. 12, §1º, Lei n. 14.133/21).</p> <p>Solicito que tais documentos sejam devidamente incluídos no Portal da Transparência pelo Departamento Administrativo</p>			
--	--	--	--	--

b) Recomendações pendentes:

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não se aplica.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não se aplica.

LEONIR DE SOUSA
Presidente da Câmara de Vereadores de Imituba

